

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

**Projeto de Lei nº 153, de 18/12/2019.**

Autoria: Prefeita Municipal

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessões de Direito Real de Uso de Áreas de lotes às empresas que especifica, que buscam fixar sedes definitivas neste Município, e dá outras providências.

**RELATÓRIO:**

O presente Projeto de Lei dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para fazer Concessões de Direito Real de Uso de áreas de lotes às empresas que especifica, que buscam fixar sedes definitivas neste Município, e dá outras providências. O objetivo da matéria é buscar autorização legislativa para conceder o direito real de uso e, após o cumprimento de determinadas condições, alienar, por doação gratuita, os lotes urbanos às pessoas jurídicas identificadas na propositura e nos documentos que acompanham a matéria, para fins de construção das sedes próprias para desempenho de suas atividades. Considerando que todas as despesas previstas na matéria são de responsabilidade das empresas concessionárias e donatárias, não há e não haverá implicação orçamentária e nem lançamento de despesas ao Município, não havendo também impacto financeiro e econômico. Em se tratando de concessão de direito real de uso e posterior doação de bens imóveis com despesas totalmente pela empresa donatária, o único lançamento a ser realizado é o de baixa no patrimônio quando se efetivarem as doações, atos administrativos corriqueiros e que independem de gastos à Municipalidade. Portanto, esta Comissão Permanente entende ser a matéria amplamente viável à Municipalidade ante as características e objetivos das empresas concessionárias / donatárias.

Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria em apreço.

**É O PARECER.**

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2019.



Vereador **ANDRÉ LUIZ BESSA**  
- RELATOR -

